



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 01/08/22

José Roberto
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 047/2022

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 167/2022

Em: 03/08/22

Requer ao Prefeito de Ubá que realize estudos para adequação do município à Lei Federal 12.651/2012.

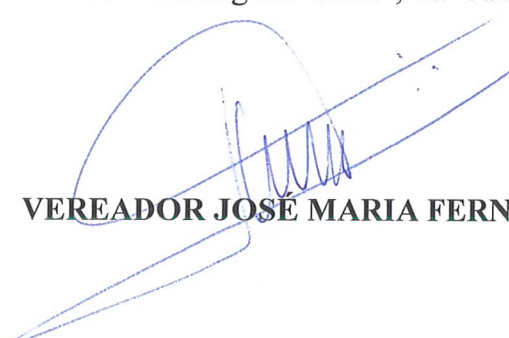
Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, solicitando que realize estudo socioambiental visando adequação do município à Lei Federal 12.651/2012, no que se refere à delimitação das áreas de preservação permanente em ambiente consolidado, conforme determina o inciso III-B, do Art. 4º, da Lei 6.766/1979, que diz:

“III-B - ao longo das águas correntes e dormentes, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar a lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento de planejamento territorial e que definir e regulamentar a largura das faixas marginais de cursos d’água naturais em área urbana consolidada, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho de margem, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município;” (Trecho incluído pela Lei nº 14.285, de 2021).

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 1º de agosto de 2022.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES